

DECRETO N° 082/2024, de 10 de setembro de 2024.

Suplementa dotações orçamentárias, apontando recursos no orçamento do município para o exercício de 2024.

JAIME EDSSON MARTINI, Prefeito Municipal de Novo Xingu – RS, faço saber, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal n° 1.233/2023,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam suplementadas, no orçamento municipal para o exercício de 2024, nos valores assinalados, as seguintes dotações orçamentárias:

03 - **SEC. MUN. DE ADM., PLANEJ. E FINANÇAS**
03.01 - **Adm., Planej. e Fin. – Adm. do Sist. Governamental**
2.003 - **Manut. das ativ. da Sec. de Adm., Planej. e Fin.**
3.1.90.11.00.00.00.00 1.0500 (48) - Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 7.500,00

07 - **SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT. E DESP.**
07.02 - **Ensino Infantil – Creche (0-3 anos)**
1.121 - **Constr./Ampl./Ref. de escolas de Ens. Infantil**
4.4.90.39.00.00.00.00 1.0500 (328) - Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 9.150,00

09 - **SEC. MUN DE OBRAS PÚBLICAS**
09.03 - **Departamento de Serviços Urbanos**
1.130 - **Constr. e impl. de praças, parques e jardins**
4.4.90.52.00.00.00.00 1.0500 (550) - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 10.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 26.650,00

Art. 2º – Servirão de recurso, para cobertura das suplementações relacionadas no artigo 1º deste Decreto, a redução da seguinte dotação orçamentária:

07 - **SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT. E DESP.**
07.02 - **Ensino Infantil – Creche (0-3 anos)**
1.121 - **Constr./Ampl./Ref. de escolas de Ens. Infantil**
4.4.90.51.00.00.00.00 1.0500 (329) - Obras e Instalações.....R\$ 9.150,00

09 - SEC. MUN DE OBRAS PÚBLICAS
09.03 - Departamento de Serviços Urbanos
1.130 - Constr. e impl. de praças, parques e jardins
4.4.90.51.00.00.00.00 1.0500 (549) - Obras e Instalações.....R\$ 10.000,00

99 - Reserva de Contingência
99.01 - Reserva de Contingência
9.001 - Reserva de Contingência Rec. Livres
9.9.99.99.00.00.00.00 1.0500 (583) - Res. de Contingência e Res. Do RPPS.....R\$ 7.500,00

TOTAL DAS REDUÇÕES.....R\$ 26.650,00

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO XINGU/RS, 10 de setembro de 2024.

JAIME EDSSON MARTINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

DILAMAR CEZAR CONTERATO
Sec. Mun. de Adm. Plan. e Finança

<p>PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA</p> <p>em ___/___/___ a ___/___/___</p> <p>Ass: _____</p>
--